



**CONSCENSUL**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

**Endereço:** Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

**Site:** www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

**Contatos:** Superintendente - 79 9 9823-2469

**Ata da Reunião Conjunta das Comissões do  
Manifesto de Interesse Privado – MIP 01/2023,  
realizada no dia 22 de novembro de 2023.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em reunião presencial, na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, localizado na Praça João José Trindade, 69, Bairro Industrial, Boquim, Sergipe, com início às 09:00h ocorreu a reunião conjunta entre o Setor de Parcerias - SEP e o Grupo de Trabalho Executivo - GTE nomeados pela Portaria nº02/2023 para atuarem a frente da Manifestação de Interesse Privado - MIP 01/2023.

Aberta oficialmente a Reunião, participaram os seguintes membros das equipes técnicas, conforme lista de presença:

a) SEP: Adaelson Francisco Do Nascimento, Presidente; Tailayne Nathaly Alves Andrade; Secretária e Alissandra Vidal Santos, Membro;

b) GTE: Diego Pereira Fontes, presidente; Milena Nascimento Cardoso, secretária, João Gabriel Oliveira, membro e Eduardo Santos Marques Souza, membro.

c) CONSCENSUL: Edvaldo Ribeiro da Cruz, Superintendente; Lucas Cardinali Pacheco, consultor jurídico.

Após iniciada, o Superintendente abriu os trabalhos comuns, nomeando o Dr. Lucas Cardinali para atuar na condição de secretário *ad doc* deste ato. Antes de entrar na ordem do dia, solicitou aos grupos SEP e GTE que fizessem leitura das atas anteriores, a quais, já submetidas a aprovação anterior, foram ratificadas sem ressalvas e aprovadas por unanimidade. Após, explicou que os objetivos desta reunião comum é fazer um levantamento geral de toda a MIP, das análises e dos materiais apresentados, com o objetivo de fazer avaliação final, emitir parecer técnico preparatório para seleção, e definir sobre o quanto aproveitar e aprovar do material; bem como fixação quanto ao valor de ressarcimento efetivo proporcional ao que for efetivamente aproveitado. Lembrou que o projeto MIP visa trazer diagnósticos e estudos com vistas a viabilizar realização de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSÓRCIO, tendo todo procedimento sido amplamente divulgado, avaliado e aprimorado a fim de encontrar uma modelagem final que aponte a viabilidade desta concessão para os entes municipais consorciados.

Passada a palavra aos membros da SEP, apresentaram relatório oral e minuta conclusiva apontando os termos do regulamento geral, do regulamento de consulta e audiência pública e complementares, concluindo que o procedimento aplicado serviu para levantamento, investigação e elaboração de estudos e projetos, tendo sido observadas as normas internas e do Decreto Federal nº 8.428/2015 conforme planilhas feitas, de forma que todos os itens foram devidamente seguidos e cumpridos. Apontaram que foram feitas análises pela equipe em relação aos cadernos apresentados, sobre as





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

### CONSCENSUL

manifestações e reuniões havidas, indicando que o material contém diagnósticos, estudos, projetos, propostas, e demais materiais que permitem a apresentação da concepção final, a fim de instrumentalizar o projeto de concessão para a execução de serviços públicos de manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos, incluindo a implantação de transbordo, transporte, triagem mecanizada, disposição final em aterro sanitário da região compreendida pelos municípios sergipanos que integram a região do consórcio público CONSCENSUL, dentre outras possibilidades de seleção e aproveitamento. Ainda, considerou que o valor nominal máximo definido para eventual ressarcimento dos estudos e projetos feitos definidos no termo de autorização foi de R\$ 800.000,00, em razão da complexidade dos estudos, fixado com base nos critérios técnicos e abaixo dos limites legais; ao passo que a avaliação caberá ao GTE e ao CGP.

Passada a palavra ao GTE, por seu presidente, ponderou que os grupos se reuniram ao longo dos últimos meses para fins de avaliação e seleção do material apresentado, e arbitramento do valor de ressarcimento quanto ao aproveitamento dos materiais, tendo por base os critérios de avaliação, a observância das diretrizes e premissas, a consistência dos estudos, e as técnicas utilizadas, e demais regramentos e exigências legais. Explicou que foram abordados pelo GTE diversos pontos que haviam sido objeto de questionamento e pedidos de explicações ou complementações, os quais foram respondidos a contento, conforme ata da última reunião técnica conjunta entre os Consórcios CONSCENSUL e Orizon-Sunoak havia em 21 de março de 2024. Nesse ponto, consideraram os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados mesmo sendo recebidos não vincularão o Consórcio quando da licitação, tendo este órgão técnico conjuntamente com o jurídico e consultoria avaliado e opinado pela aprovação do material, observada sua legalidade, consistência e suficiência para atender ao que se busca. Em razão disso, com as complementações e explicações havidas, e não tendo havido contribuições outras, não houve necessidade de qualquer outra diligência ou informação complementar pelos responsáveis pelo estudo. Adiante, mediu a explicação e análise técnica dos cadernos, por cada membro, conforme Parecer Final de Avaliação e Seleção, contento análise e julgamento que balizaram a minuta da avaliação e seleção. Em breve resumo, cada qual apresentou informações e explicou que o parecer é pelo aproveitamento total do material apresentado, eis que os estudos e projeto atendem às necessidades dos Municípios Consorciados, abrindo a ressalva ao Caderno Jurídico ante a necessidade de alteração da lei de licitações conforme indicou a SEP, ao passo que esta parte poderá ser parcialmente aproveitada, com desconto proporcional no valor do ressarcimento em razão da necessidade de sua atualização. Lembrou ainda que, uma vez o material sendo aproveitado em futura licitação, deverá seguir os tramites da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no que toca aos procedimentos de envolvimento dos órgãos de controle. Com isso, a conclusão da equipe é que tais atualizações sejam feitas pela própria equipe do Consórcio, com decréscimo proporcional à essa atualização e adequação das partes constantes do caderno jurídico feita com base na lei de licitação revogada. Ato contínuo, passou-se a ponderações sobre as vantagens do modelo proposto para o ente público na concessão: Maior agilidade no processo de obtenção de financiamento junto às instituições; financeiras uma vez que o tomador do financiamento é uma empresa privada e, portanto, não se submete às regras





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

**CONSCENSUL**

estabelecidas em caso de dívida pública; maior prazo de pagamento referente aos investimentos quando comparado a um contrato de prestação de serviço ou obra tradicional; condições de financiamento em moeda nacional, similares ou até mesmo melhores, que as obtidas pelos entes públicos; menor custo de construção e de operação em decorrência da gestão privada. Além desses, há uma redução no impacto das contas públicas, em vista que há menor necessidade de investimento direto, permitindo ao parceiro público uma participação em um maior número de iniciativas; desoneração do balanço do ente público; melhor uso dos ativos. Com isso, acredita-se que o modelo apresentado permitirá melhor qualidade dos serviços prestados, possibilitando maior controle da qualidade dos serviços por meio da avaliação periódica de indicadores de desempenho; incentivos a novos padrões de desempenho; maior velocidade de execução das obras e início de prestação dos serviços, uma vez que, em um contrato de concessão, o parceiro privado somente poderá ser remunerado após tornar o serviço para o qual foi contratado disponível para a utilização pela Administração Pública. Além disso, o modelo apresentado permitirá uma melhor alocação de riscos, posto que com a transferência de parte dos riscos para o setor privado, o Poder Público delega responsabilidades e tem formas mais eficientes de cobrar a entrega dos serviços e dos benefícios gerados à população. Em debate aberto, os membros dos grupos fizeram ponderações, tendo conclusão comum de que o projeto proposto apresenta pontos de relevo, conforme estudos, a seguir destacados: construção de duas estações: ETT (Estação de Tratamento e Transferência), localizado no município de Estância) que conta com uma Estação de Transferência de Resíduos, juntamente com uma UTM (Unidade de Triagem Mecanizada) e produção de CDR (Combustível Derivado de Resíduo). Além dessa estação, pretende-se também a instalação de uma ETR (Estação de Transferência de Resíduos) no município de Lagarto para recebimento e transbordo de resíduos. Os municípios serão divididos em dois grupos para transferência e tratamento dos resíduos nas estações específicas. Nesse caso, Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba foram o grupo A e levam seus resíduos para a ETT – Estância. Enquanto, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias e Tobias Barreto formam o grupo B e levam seus resíduos para a ETR – Lagarto. Na ETT, o grupo A levará seus resíduos, que passarão por um processo de tratamento na Unidade de Triagem mecanizada da seguinte maneira: a pá carregadeira alimenta o separador primário, e os resíduos são levados de forma mecânica até o rasgador de sacos, e segue até Trommel (peneira rotativa) que irá separar os resíduos orgânicos não compostáveis dos demais materiais. O restante do material é levado para o separador magnético, a fim de retirar todos os resíduos ferrosos e a outra porção é transferida para o separador balístico (este separa os resíduos em frações de tamanhos diferentes). Nessa fase, tanto os orgânicos não compostáveis quanto os rejeitos irão para a destinação ambientalmente adequada, ou aterro sanitário, enquanto a porção reciclável irá para uma esteira de separação manual. Nessa esteira, são separados os materiais recicláveis com valor econômico, prensados e comercializados, bem como os recicláveis sem valor agregado, que são triturados para produção de CDR. O projeto propõe que no primeiro ano, os municípios

Handwritten signatures in blue ink, including the name "E. Marques" written in cursive.





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469




**CONSCENSUL**

mantenham a destinação final nos locais em que hoje já fazem, enquanto a partir do segundo ano essa destinação seja nas ETT e ETR definidas. Os resíduos enviados para a ETR (Lagarto) só serão enviados para tratamento na ETT a partir do quinto ano após o início da execução do projeto, até então todos os resíduos encaminhados a ETR serão enviados diretamente a destinação final em Rosário do Catete. Tais informações estão citadas em 4 cadernos, divididos por temáticas. Diante do exposto, o Grupo de Trabalho Executivo - GTE e o Setor de Parecerias Pública - SEP, avaliaram, no que lhes cabe, todo o projeto apresentado pelo Consórcio Orizon Sunoak; concluindo que atendeu a todas as exigências do regulamento da MIP e apresentou os cadernos de modelagem dos projetos para os municípios consorciados com a qualidade técnica e de arranjo operacional, de forma que estão adequados e em conformidade com o projeto esperado para o Consensus.

Apresentadas as ponderações e relatório final, passou-se para deliberação conjunta, abrindo-se oportunidade para os técnicos, querendo, fazerem intervenções, sugestões de alteração, ponderações ou quaisquer contribuições finais, nada havendo sido dito. Feita apresentação da avaliação e seleção das propostas, dos estudos de viabilidade, dos levantamentos, das investigações e dos projetos; houve indicação de seleção do material com aproveitamento integral dos Estudos, os quais atendem aos requisitos mínimos e necessários, na forma dos regulamentos próprios e legislação correlata, com a ressalva feita em relação ao Caderno Jurídico. Tendo sido aprovada por unanimidade a minuta da seleção apresentada, partiu-se para o Termo de Avaliação quanto ao selecionado, com apuração e definição dos valores de ressarcimento, conforme constou no relatório final que, submetido à aprovação, foi aprovado por unanimidade.

Por fim, debateu-se da importância de que seja acionado o Consórcio Orizon-Sunoak a respeito da visita técnica prevista dentro do custo dos estudos para que os Prefeitos, Secretários e Técnicos possam inspecionar e visualizar unidade que atue com sistema semelhante, facilitando a compreensão dos processos, observadas eventuais diferenças, e inclusive permitindo que sejam sanadas eventuais dúvidas que surjam por parte dos gestores responsáveis para fins de compreensão e futura deliberação quanto ao modelo de concessão apresentado pelos estudos.

Concluída a ordem do dia, o Superintendente pontou a importância destes estudos e projetos apresentados pelo Consórcio Orizon-Sunoak que, em sua versão final e, agora, seleção tem a capacidade de atender à Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios consorciados, com vistas a atingir os objetos dos contratos de forma economicamente mais eficiente e eficaz. Com a seleção e avaliação, e respectivo este Parecer Técnico conclusivo e Termo de Seleção, que contém a concepção final dos estudos, avaliação e definição dos valores de ressarcimento dos estudos; indicou a necessidade de que sejam submetidos à avaliação e deliberação do Conselho Gestor de Parcerias (CGP), colocando-se a disposição para outros esclarecimentos, se necessário. Por fim, apontou que debaterá com àquele Conselho Gestor a importância de envolver os órgãos de controle, o Estado e até mesmo a União para fins de

 :   Estranques





**CONSCENSUL**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

**Endereço:** Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

**Site:** www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

**Contatos:** Superintendente - 79 9 9823-2469

eventuais alinhamentos ajustes finais para que o projeto a ser lançado junto a futura licitação e concessão possa, efetivamente, atender ao melhor interesse público.

Para finalizar a reunião, o Superintendente indicou que pedirá a SEP para que convoque a reunião com o CGP para deliberação do apontado e deliberado nessa reunião, a fim de que analise o Relatório e Parecer Técnico Conclusivo, anexo. Após toda exposição, nada mais havendo a tratar, o Superintendente encerrou a reunião às 13h20min, agradecendo a presença de todos, pedindo que fosse lavrada a presente ata, encerrando a reunião.

**a) SEP:**

Adelson Francisco Do Nascimento, Presidente:

Tailayne Nathaly Alves Andrade; Secretária:

Alissandra Vidal Santos, Membro:

**b) GTE:**

Diego Pereira Fontes, presidente:

Milena Nascimento Cardoso, secretária:

João Gabriel Oliveira, membro:

Eduardo Santos Marques Souza, membro:

**c) CONSCENSUL:**

Edvaldo Ribeiro da Cruz, Superintendente:

Lucas Cardinali Pacheco, consultor jurídico: